



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025 registrada em Ata nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ Nº 27.434.240/0001-50, localizada na Rodovia Sebastião Alves de Lima, Km 0, João Valim, Afonso Cláudio/ES – CEP: 29.600-000, entidade registrada neste Conselho sob o nº 003/1995.

Art. 2º. O registro prorrogado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de solicitação, conforme os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade registrada compromete-se a manter suas informações atualizadas junto ao CMDCA, bem como a apresentar anualmente, plano de trabalho e relatórios de atividades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 26 de setembro de 2025.

Elismara Lauvrs

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Afonso Cláudio/ES